



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –

SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

Mensagem nº 026/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 360 2025
Data: 20/10/2025 - Horário: 14:22

Padre Willian Junior Bianchi nasceu em 27 de maio de 1986, na cidade de Astorga, Paraná. Filho de Sebastião Emílio Bianchi e Maria Aparecida dos Santos Bianchi, tem um irmão, Guilherme Emílio Bianchi. Viveu sua infância no distrito de Tupinambá, também em Astorga, onde iniciou sua educação pré-escolar na Escola Veríssimo de Souza. Aos seis anos, mudou-se com a família para a cidade de Astorga, onde cursou da primeira à quarta série na Escola Municipal Alfredo Sofientini, e da quinta série ao Ensino Médio no Colégio Estadual Governador Adolpho de Oliveira Franco.

Desde cedo, demonstrou profundo envolvimento com a Igreja, participando ativamente das diaconias, grupos de jovens e atuando como ministro da Eucaristia em sua paróquia de origem. Esse vínculo com a fé e com a comunidade cristã despertou em seu coração o desejo de dar um passo além: servir a Igreja como presbítero.

Em busca de discernimento vocacional, conheceu diferentes seminários, até que, em 2008, ingressou na Congregação dos Servos da Misericórdia da Copiosa Redenção, em Ponta Grossa (PR), onde permaneceu por nove meses. Posteriormente, retornou à Diocese de Apucarana.

Em 2009, iniciou sua formação no Seminário Maior São João Maria Vianney, em Apucarana, cursando Filosofia por três anos. Em 2012, ingressou no curso de Teologia na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Londrina, onde estudou por mais quatro anos.

Durante esse período de formação, realizou trabalhos pastorais de fim de semana nas paróquias: Cristo Sacerdote (Apucarana), Nossa Senhora Aparecida (Rio Bom), São Francisco de Assis (Califórnia) e São Francisco de Assis (Arapongas).

Concluída a Teologia, iniciou, em fevereiro de 2016, o chamado “ano pastoral”, na Paróquia Cristo Rei de Apucarana, etapa de preparação para as ordenações diaconal e presbiteral. Foi ordenado diácono em 20 de abril de 2016, na Catedral Basílica Menor Nossa Senhora de Lourdes, em Apucarana, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

transferido em 01 de junho do mesmo ano para a Paróquia Imaculado Coração de Maria, também em Apucarana, onde atuou como diácono.

Em 15 de outubro de 2016, foi ordenado presbítero na Paróquia São Sebastião e Santuário Nossa Senhora Aparecida, em sua cidade natal, Astorga. Após a ordenação, permaneceu na Paróquia Imaculado Coração de Maria como vigário paroquial. Em janeiro de 2017, foi nomeado Administrador Paroquial, e posteriormente, pároco da referida paróquia.

Em julho de 2019, foi transferido para a Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, em Sabáudia. Sua posse como pároco aconteceu no dia 04 de agosto de 2019, às 19h30, em missa presidida por Dom Carlos José.

Ao assumir a paróquia, Padre Willian iniciou, junto com a comunidade, um processo de reorganização das diaconias e da liturgia paroquial. Introduziu novas celebrações: missas às segundas e quintas-feiras, uma missa adicional nas manhãs de domingo — totalizando quatro celebrações por final de semana — além da tradicional missa em honra ao Imaculado Coração de Maria, realizada todo primeiro sábado do mês. Promoveu também a adoração eucarística semanal, às quintas-feiras.

Com espírito missionário, celebra mensalmente nas comunidades rurais de Belançon, Sussuí, Toco de Pinho, Vila Vitória, Vila Coelho, Km 21 e Vila Progresso.

Como diretor espiritual, fortaleceu e incentivou diversas pastorais e movimentos, como: Terço dos Homens, Mães Intercessoras, Grupo de Oração, ECC, Renascer, Pastoral Familiar, Vicentinos, Consagra-te, Catequese, entre outros.

Durante as novenas da padroeira e os Cercos de Jericó, destacou-se pela expressiva participação dos fiéis, anunciando com vigor o Evangelho e tocando corações com sua presença pastoral.

No campo administrativo, conduziu importantes reformas e melhorias: modernizou a secretaria paroquial, construiu novos banheiros, criou uma sala de atendimento para o padre, e aproveitou a revitalização da praça feita pela prefeitura para remodelar a gruta de Nossa Senhora de Lourdes e toda a praça



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

anexa, onde também implantou uma imponente imagem de Santa Teresinha, com oito metros de altura.

Reorganizou o espaço em frente à casa paroquial, adaptando-o para estacionamento. Iniciou ainda uma ampla reforma na igreja matriz: pintura externa e interna, restauração das portas de madeira, reorganização da capela do batismo e da capela do Santíssimo, reforma do presbitério, troca do forro, adequação do coro para acomodar os músicos, reforma da Casa Paroquial, construção de muro e alambrado nos fundos da casa e do salão, além da cobertura lateral do salão para eventos e leilões.

Também promoveu a reforma da Capela Nossa Senhora de Fátima, na comunidade do Sussuí, e liderou a construção do novo Centro Pastoral. Atualmente, trabalha com o objetivo de construir uma nova capela no Residencial Canaã, buscando estar ainda mais próximo da população daquele bairro.

Hoje, é com grande honra e profunda admiração que nos reunimos para conceder ao Padre Willian Junior Bianchi o título de Cidadão Honorário de Sabáudia.

Esta honraria simboliza o reconhecimento de uma vida inteiramente dedicada à fé, ao serviço ao próximo, à comunidade e aos valores que tornam nossa sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Padre Willian, sua atuação em nossa cidade vai muito além da dimensão religiosa. O senhor tem sido presença constante junto às famílias, especialmente nos momentos mais difíceis, contribuindo significativamente para o crescimento espiritual e social de nossa comunidade. Suas ações ultrapassam os limites do altar: o senhor é exemplo de caridade, dedicação à educação e de compromisso com o bem comum.

Mesmo diante de inúmeros desafios, o senhor sempre se manteve firme em sua missão, levando consolo, esperança e orientação aos que mais precisam. Sua presença tem iluminado caminhos e deixado marcas profundas nos corações dos que têm a alegria de conviver com o senhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

Por isso, como comunidade, expressamos nossa sincera gratidão por sua incansável dedicação. O título de Cidadão Honorário é, acima de tudo, uma homenagem à sua missão de vida e à nobreza com que a realiza.

Que Deus continue a abençoar sua caminhada, fortalecendo cada passo da sua jornada.

Parabens, Padre Willian Junior Bianchi.

Sabáudia, 14 de outubro de 2025.

José Aparecido de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

SÚMULA: CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO REVERENDÍSSIMO PADRE WILLIAN JUNIOR BIANCHI."

Artigo 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário do Município de Sabáudia," ao Reverendíssimo Padre **Willian Junior Bianchi**, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, de acordo com o Artigo 176, alínea i, a ser entregue nos meses de julho e novembro, sendo convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Município de Sabáudia, Paraná, especialmente para esse fim;

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sabáudia, 14 de outubro de 2025.

José Aparecido de Souza
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 360/2025
Data 20/10/2025 - Horário: 14:22
Legislativo - PDI 4/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário Denis Ricardo Manoeira e o vereador Alex Hernandes Valentin, para uma reunião no dia 24/10/2025 (sexta-feira) às 08:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, para tratar dos projetos de Lei nº 086,087,088/2025 e Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 22 de outubro de 2025

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Comissão de Justiça e Redação:**

Projeto de Lei nº 86/2025 – Autoriza o poder executivo Municipal a ceder transporte para atletas de equipes que representem o Município de Sabáudia em competições esportivas oficiais, e dá outras providências.

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 087/2025 – Dispõe sobre a criação do Prêmio Melhores do Esporte, e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 088/2025 – Ratifica a alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense CISMEL, e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Decreto legislativo nº 04/2025 – Concede Título de Cidadão Honorário ao reverendíssimo Padre Willian Junior Bianchi

Autoria: José Aparecido de Souza- Vereador

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

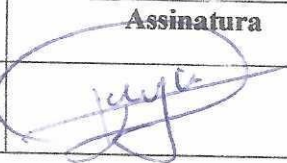
Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contarda data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 21 e outubro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Justiça e Redação		21/10/2025 HRS. 19:20



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA – Projeto de Decreto n.004/2025

SÚMULA – “Concede “Título de Cidadão Honorário do Município de Sabáudia” ao Reverendíssimo Padre Willian Junior Bianchi.”

PARECER LEGISLATIVO N.94/2025

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.004/2025, de autoria do Vereador José Aparecido de Souza, que visa conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Sabáudia ao Reverendíssimo Padre Willian Junior Bianchi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sabaudiense, tanto no campo religioso quanto social e comunitário.

Constam nos autos a mensagem justificativa, que expõe de forma detalhada a trajetória pessoal, pastoral e social do homenageado, bem como o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal, que manifesta-se pela regularidade formal e material da proposição, ressaltando a competência do Legislativo Municipal para a concessão de honrarias, nos termos do artigo 176, alínea “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia.

Foi também apresentada emenda de adequação redacional, ajustando o texto do projeto à técnica legislativa e às normas de redação oficial, sem alterar seu mérito, além do impacto legislativo, que indica inexistência de ônus financeiro ao erário municipal, uma vez que se trata de honraria de caráter simbólico.

A Comissão de Constituição e Justiça, no exercício de sua competência regimental, procedeu à análise do projeto quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

Verifica-se que o projeto encontra respaldo na competência do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos municípios o poder de legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê expressamente a concessão de títulos honoríficos por meio de Decreto Legislativo.

Do ponto de vista formal, a proposição atende aos requisitos de clareza, coerência e objetividade, estando redigida de acordo com as normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/1998, com redação adequada e compatível com os princípios da legalidade e da publicidade.



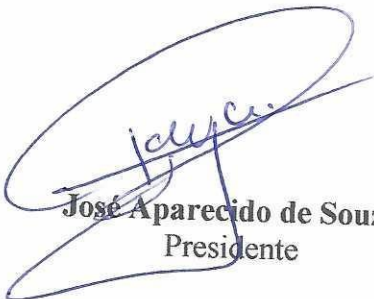
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

No aspecto material, não há vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente. O projeto não gera despesa pública, tampouco cria obrigações financeiras ou administrativas ao Município, tratando-se de ato de natureza eminentemente honorífica e simbólica, que expressa o reconhecimento da comunidade sabaudiense pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado.

Diante da importância do Projeto de Decreto n.004/2025 a Comissão, após analisar seus artigos e discuti-los, delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente após a alteração acima solicitada, a aprovação pelos nobres *edis*.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025


José Aparecido de Souza
Presidente


Denis Ricardo Manoeira
Secretário


Alex Hernandes Valentin
Relator



DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2025

**SÚMULA: CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO AO REVERENDÍSSIMO PADRE
WILLIAN JUNIOR BIANCHI**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Aprovou e eu, Presidente sanciono o seguinte decreto:

Art.1º. - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário do Município de Sabáudia,” ao Reverendíssimo Padre Willian Junior Biachi, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, de acordo com o Artigo 176, alínea i, a ser entregue nos meses de julho e novembro, sendo convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Município de Sabáudia, Paraná, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 29 de outubro de 2025


André Luiz da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO XIV – Nº 2764 – PÁG. 23 – QUARTA-FEIRA – 29 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2025

SÚMULA: CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO AO REVERENDÍSSIMO PADRE
WILLIAN JUNIOR BIANCHI

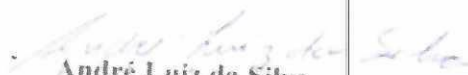
A Câmara Municipal de Sabáudia, Aprovou e eu, Presidente sanciono o seguinte decreto:

Art.1º. - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário do Município de Sabáudia," ao Reverendíssimo Padre Willian Junior Bianchi, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, de acordo com o Artigo 176, alínea i, a ser entregue nos meses de julho e novembro, sendo convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Município de Sabáudia, Paraná, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 29 de outubro de 2025


André Luiz da Silva
Presidente